



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC

Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela

Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022

E-mail: cmas@mafra.sc.gov.br

Resolução nº 04/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2022 que contempla os recursos aplicados e atividades desenvolvidas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - Mafra SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária de audiência pública realizada no dia 16 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão 2022 que contempla os recursos aplicados e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 16 de fevereiro de 2023.

Edson Eckel
Presidente do CMAS